TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO nº 0003/2026

A **Associação Beneficente Cisne**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o n.º 56.322.696/0011-07**, qualificada como Organização Social, com fundamento no item 6.3 do Processo Administrativo para Seleção e Contratação nº 0003/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a **reabertura e prorrogação do prazo para envio de propostas e documentos de habilitação** do referido processo seletivo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços médicos em anestesiologia, remunerados por hora assistencial**, no âmbito do **contrato de gestão 105/2025**, no **Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin**, localizado na Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP 06414-007.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 As propostas recebidas até o prazo originalmente fixado apresentaram valores superiores ao orçamento disponível para a contratação no âmbito do contrato de gestão 105/2025.

1.2 Em atenção ao princípio da economicidade e com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, a Associação Beneficente Cisne promove a reabertura e prorrogação do prazo, de modo a ampliar a participação de empresas interessadas e possibilitar a apresentação de propostas compatíveis com o orçamento disponível.

2. DO NOVO PRAZO

2.1 Os itens 1.1 e 1.2 do Processo Administrativo para Seleção e Contratação nº 0003/2026 passam a vigorar com a seguinte redação:

> "1.1 O prazo para envio de propostas e documentos de habilitação que deverão instruir o presente processo será do **dia 17 de novembro ao dia 27 de novembro de 2026**;"
>
> "1.2 A data e horário limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será **dia 27 de novembro de 2026 até as 17:00h**;"

2.2 Não serão considerados documentos e propostas recebidos após a data e o horário fixados no item 2.1, nos termos do item 1.4 do Processo Administrativo.

3. DAS PROPOSTAS JÁ ENCAMINHADAS

3.1 As propostas e os documentos de habilitação recebidos até 24 de novembro de 2026 permanecem válidos e serão considerados no julgamento, sendo facultado aos proponentes complementá-los ou substituí-los até o novo prazo, inclusive para readequação dos valores ofertados. Em caso de substituição, será considerada apenas a última versão encaminhada.

4. DA FORMA DE ENVIO

4.1 Permanecem inalteradas as formas de envio previstas no item 1.3:

- Por e-mail para o endereço eletrônico propostas.cdbarueri@institutocisne.org.br, com a indicação do NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO no assunto do e-mail, conforme item 1.7;

Ou

- De segunda a sexta, das 10h00 às 17h00, por meio de protocolo físico, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado, devidamente identificado, no setor de suprimentos, localizado no segundo andar do Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, considerando a data e o horário limite estabelecidos no item 2.1 deste Termo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo Administrativo para Seleção e Contratação nº 0003/2026 e de seus anexos, que passam a ser integrados pelo presente Termo para todos os fins.

birdID
Documento assinado digitalmente por:
ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS
124.581.068-54
25/11/26 às 16:20:57 (UTC-3)

Barueri, data da assinatura.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE